

**LEI Nº 2.763 DE 16 DE MARÇO DE 1.999.**

Autoriza o Executivo Municipal através do CMD (Conselho Municipal de Desportos), firmar Termo de Acordo com o TAGUÁ-F.C.

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado, através do Presidente do C.M.D. - Conselho Municipal de Desportos - a firmar **Termo de Acordo** com o TABAJARA GUAIBA F.C., nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08462242.018 - Conselho Municipal de Desportos -CMD-.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1999.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de março de 1999

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE ACORDO

Que celebram entre si, de um lado o **TAGUÁ F. C. - Tabajara Guaíba Futebol Clube**, representado neste ato por seu Presidente Sr.

e, de outro lado o **C.M.D. - Conselho Municipal de Desportos**, neste ato, representado por seu Presidente Sr.

devidamente autorizados pela Lei Municipal nº de 1999, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O TAGUÁ F. C., cederá o seu estádio de futebol “Plácido Scussel”, situado à Rua Irmão Gabriel Leão, s/nº, nesta cidade, juntamente com todas as suas benfeitorias, ao cargo e responsabilidade do C.M.D., pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da assinatura do presente Termo de Acordo, podendo ser renovado no seu vencimento se assim entenderem as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Poderá o C.M.D., usufruir, locar ou ceder para uso as dependências do estádio e campo, para a prática de futebol e atletismo, bem como firmar contratos publicitários de qualquer espécie, durante a vigência do presente, exceto nos muros do alambrado, que serão explorados pela Diretoria do TAGUÁ F.C.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Caberá ao C.M.D., anualmente, renovar o Licenciamento do TAGUÁ F.C., junto à Federação Gaúcha de Futebol.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Compete ao C.M.D., zelar pelo patrimônio do TAGUÁ F.C., não podendo, no entanto dar em garantia ou alienar o estádio e suas benfeitorias.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Toda receita ou despesa criada anteriormente à assinatura do presente TERMO DE ACORDO, será de inteira responsabilidade da Direção do TAGUÁ F. C.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Fica assegurado ao TAGUÁ F. C., o direito de uso e exploração de seu patrimônio, para disputar partidas oficiais e treinar em datas previamente marcadas, sem qualquer ônus.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

As despesas, multas pecuniárias ou danos causados ao patrimônio, por ocasião dos jogos do TAGUÁ F. C., serão responsabilidade exclusiva da Diretoria.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Reserva-se o TAGUÁ F. C., um vestiário previamente escolhido, para guardar o material esportivo.

### **CLÁUSULA NONA**

Resguarda-se ainda, o direito ao livre acesso da Diretoria do TAGUÁ F. C., a todo seu patrimônio, a qualquer hora e tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Obriga-se o C.M.D. a zelar pelas condições de uso e conservação do patrimônio objeto do presente.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo do presente Termo de Acordo ou no caso de rescisão antecipada, o patrimônio do TAGUÁ F.C. deverá ser restituído nas mesmas condições em que o C.M.D. o recebeu, livre de qualquer débito ou ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas para solucionar os litígios decorrentes do presente.

E, por estarem as partes, em conformidade com o teor do presente, assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, com os respectivos vistos do Presidente do Conselho Deliberativo do TAGUÁ F. C. e do Prefeito Municipal.

Getúlio Vargas,                      de    de 199